



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

República
em 17/12/09

PUBLICADO NO D.O. 7m Notícias
EM, 15 de Dezembro de 2009

DECRETO Nº 8.517, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e de acordo com a Lei Municipal nº. 3.977 – LOA, de 18 de fevereiro de 2009, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 3.987, de 23 de maio de 2009, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Economia e Finanças - SEMEF, na forma do Anexo, no valor de R\$ 39.869,03 (Trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e nove reais e três centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 8.312 de 19 de fevereiro de 2009 e o Plano Plurianual vigente.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes do Convênio 002/2007 – JUCERJA, Caixa Econômica Federal - Banco 104, Agência 0185-6, C/C 14-7.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 14 de dezembro de 2009

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 8.517				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal Economia e Finanças - SEMEF				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
05.01.122.5003.2.396	3.3.90.36	16		19.000,00
	3.3.90.39	16		20.869,03
Total			0,00	39.869,03
Recursos provenientes do Convênio 002/2007 – JUCERJA, Caixa Econômica Federal - Banco 104, Agência 0185-6, C/C 14-7.				